



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

R E G I S T R A D O

Termo nº 120/2016 Fis. 120

Livro nº 03/16 Em 21/09/16

Márcia Silva
Jurídica SASDH
Mat: 297.722-4

TERMO SASDH Nº 120/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 323/15, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **HELTON DA SILVA LUCIANO**.

Aos 23 dias do mês de agosto do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ., CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o (a) Sr(a). **HELTON DA SILVA LUCIANO**, brasileiro, nascido em 23/07/1982, identidade nº 12.746.599-5 – expedida pelo DETRAN/RJ, domiciliado na Rua Professor Lara Vilela nº 94 casa 28 – São Domingos - Niterói – RJ., CEP: 24210-590 e inscrito(a) no



CPF/MF sob o nº 098.777.687-80 PIS/PASEP nº 16129236620, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 120/2016**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **90/00671/2015** no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 323/15, de contratação de **Digitador**, pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 9.672,72 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais) Fonte 100, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208,



Notas de Empenho nº 000115 no valor de R\$10.568,78 e nº 000116 no valor de R\$ 4.700,00 respectivamente, ambas, datadas de 24/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

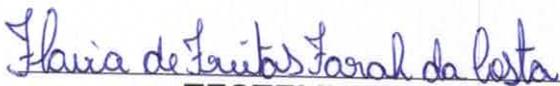
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 323/15 não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 23 de agosto de 2016.


GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS


CONTRATADO(A)


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA